



Council of the  
European Union

Brussels, 29 May 2015  
(OR. en)

9335/15

CDR 40

**COVER NOTE**

---

From: Mr Domingos FEZAS VITAL, Ambassador, Permanent Representative of Portugal to the European Union

date of receipt: 22 May 2015

To: Mr Uwe CORSEPIUS, Secretary-General of the Council of the European Union

---

Subject: Committee of the Regions

- Letter from the Permanent Representation of Portugal -  
appointment of two members and one alternate member

---

Delegations will find attached translation of a letter dated 21 May 2015 from the Permanent representation of Portugal to the European Union.

---

Encl.: Letter 0748

Our ref. 0748

Brussels, 21 May 2015  
(OR. pt)

PERMANENT REPRESENTATION  
OF PORTUGAL  
TO THE EUROPEAN UNION  
BRUSSELS

**Replacement of Portuguese members  
in the Committee of the Regions**

Sir,

I would inform you of the proposed appointments of three new Portuguese members to the Portuguese delegation to the Committee of the Regions, pursuant to Resolution No 32/2015, published in the *Diário da República* (Portuguese Official Gazette) on 21 May, annexed hereto:

Member:

**Miguel Filipe MACHADO DE ALBUQUERQUE,**  
Presidente do Governo Regional da Madeira  
**OMISSIS**  
Term of office: from 20 April 2015 until 2019

Mr **Uwe CORSEPIUS**  
Secretary-General  
Council of the European Union  
Brussels

QMM/LJB

Member:

**Fernando MEDINA**

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

**OMISSIS**

Term of office: from 6 April 2015 until 2017

Alternate member:

**Mário Sérgio Quaresma GONÇALVES MARQUES,**

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e

Europeus da Madeira

**OMISSIS**

Term of office: from 20 April 2015 until 2019

(Complimentary close).

Mr Domingos Fezas Vital  
Ambassador, Permanent Representative



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Conselho de Ministros

##### Resolução n.º 32/2015

A delegação nacional no Comité das Regiões, composta por dois representantes das regiões autónomas dos Açores e da Madeira e 10 representantes dos municípios, foi proposta, através da Resolução n.º 3/2015, de 13 de janeiro, ao Conselho da União Europeia, o qual, em 26 de janeiro do mesmo ano, nomeou os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020.

Os membros do Comité e respetivos suplentes são representantes das pessoas coletivas territoriais regionais e locais, sendo quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita. Resulta deste regra que o termo do mandato eleitoral regional ou local faz cessar o mandato do membro no Comité das Regiões, nos termos do respetivo Regimento.

Recentemente, dois membros efetivos e um membro suplente do Comité das Regiões deixaram de ser titulares de mandato eleitoral, em razão da renúncia de presidente da câmara municipal de Lisboa e da realização de eleições para os órgãos da região autónoma da Madeira. Assim, importa proceder à correspondente substituição.

Foi consultada a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo da Região Autónoma da Madeira.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2015, de 13 janeiro, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — [...]:

a) Miguel Filipe Machado de Albuquerque; Presidente do Governo Regional da Madeira;

b) [...]

c) [...]

d) Fernando Medina Maciel de Almeida Correia, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

2 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) Mário Sérgio Quesada Gonçalves Marques, Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus (Governo Regional da Madeira);

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia da sua aprovação.

7 de maio de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.  
208644542

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso (extrato) n.º 5510/2015

##### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 11 de maio de 2015, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, para o exercício de funções na área do aprovisionamento na Divisão de Planeamento, Gestão, Recursos Financeiros e Património, cuja abertura foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 10 de dezembro de 2014, aberto pelo aviso n.º 14218/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de dezembro, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da DGPC, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt).

11 de maio de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208634206

#### Aviso n.º 5511/2015

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e Loja, para o Museu Nacional de Arte Contemporânea — Museu do Chiado.**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, toma-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Luis Filipe Coelho, de 8 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para o desempenho de funções na área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e Loja no Museu Nacional de Arte Contemporânea — Museu do Chiado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arte Contemporânea — Museu do Chiado, Rua Serpa Pinto, 4, 1200-444 Lisboa.

6 — Horário de trabalho — Nos termos do Regulamento Geral de Horário de Trabalho da Direção-Geral do Património Cultural, aos trabalhadores com funções de vigilância, receção e apoio a visitantes, bem como aos que asseguram lojas ou bilheteiras, são fixados horários de trabalho específicos, de acordo com as necessidades, nomeadamente o respetivo horário de atendimento ao público, que incluem a prestação de trabalho por escalas de serviço diurno, incluindo fins de semana e feriados, sem prejuízo do cumprimento da duração normal de trabalho